



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 01/2025 - DISPENSA Nº 01/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.266.834/0001-79, com endereço na Rua do Piquete nº 140, Centro, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, Cep. 12.620-000, neste ato representada por José Luiz de Faria Júnior, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.707.109-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 351.372.438-17, residente e domiciliado na Rua Heitor Vilela Nunes, nº 206, bairro Santo Antônio, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, Cep. 12.620-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, **DAYANE LOURENÇO DA SILVA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.870.582/0001-79, com sede na Rua do Piquete, nº 06, Centro, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, Cep. 12.620-000, neste ato representada por Dayane Lourenço da Silva Uchôas, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.176.618-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 302.258.318-48, residente e domiciliada na Alameda das Orquídeas, nº 110, bairro Jardim Primavera, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Cep. 12.712-110, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do processo administrativo nº 01/2025 - modalidade de dispensa de licitação nº 01/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A SERVIDOR INATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 22 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027, nos termos da cláusula terceira do contrato originário e em conformidade com a legislação vigente.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem o presente Termo Aditivo, bem como observarem fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Piquete, 21 de agosto de 2026.

_____ CONTRATANTE José Luiz de Faria Júnior PRESIDENTE	_____ CONTRATADA DAYANE LOURENÇO DA SILVA-EPP
TESTEMUNHAS: NOME: _____ RG: _____	TESTEMUNHAS: NOME: _____ RG: _____